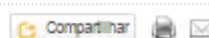
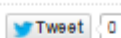




Irregularidades cometida - 17/06/2015 às 11h52

Por irregularidade em concurso, Câmara de Lagoa Alegre é denunciada no TCE



6 lições para o sucesso
Jorge Paulo Lemann

O Tribunal de Contas do Estado do [Piauí](#) (TCE-PI) aplicou multa a Cleudemir Silva Araújo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, referente ao exercício de 2014.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

Segundo a sentença, o gestor foi condenado por "irregularidades cometidas pelo gestor do legislativo edilício que não inseriu no sistema RH [Web](#) as informações inerentes ao [Concurso](#) Público – Edital nº 001/2014, para provimentos de cargos efetivos".

No processo (TC/011226/2014), a Corte de contas decidiu pela procedência da denúncia, aplicando multa ao

representado e pelo apensamento desta representação ao processo TC/003449/2015.

O advogado Walber Coelho de Almeida Rodrigues atuou no julgamento.



Festas juninas não - 17/08/2015 às 17h30

TCE-PI vai recomendar que prefeituras em crise não gastem mais com festas

Curtir

31

Tweet

2

+1

0

Compartilhar



Assim como aconteceu no período do carnaval, agora o Tribunal de Contas do Piauí aprovou recomendação aos prefeitos de Municípios em situação de calamidade/emergência declarada, para que se abstenham de contrair despesas com o custeio de atividades alusivas às demais festividades usualmente realizadas pelos Municípios, tendo em vista a idêntica natureza das despesas.

Ou seja, pela decisão, os municípios nessa situação não poderão gastar dinheiro público com as tradicionais festas juninas.

A proposta de estender a recomendação a qualquer festividade foi do conselheiro Jackson Veras. A APPM vai receber em breve o ofício com a decisão.

ATOS DO PLENÁRIO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 19 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

DECISÃO Nº 447/15 – OM. **OUTRAS MATÉRIAS.** Na ordem regimental, o Cons. Substituto Jackson Nobre Veras solicitou a extensão da decisão tomada pelo TCE/PI (Acórdão nº 162-A/2015 - protocolo 000973/2015), que culminou com a emissão de recomendação aos prefeitos de Municípios em situação de calamidade/emergência declarada, para que se abstenham de contrair despesas com o custeio de atividades alusivas ao carnaval, a todas as demais festividades usualmente realizadas pelos Municípios, tendo em vista a idêntica natureza das despesas. Vista, relata e discutida a presente matéria, decidiu o Plenário, por unanimidade, acolher a proposta do Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, determinando a emissão de recomendação aos prefeitos de Municípios em situação de calamidade/emergência declarada, para que se abstenham de contrair despesas com o custeio de quaisquer festividades, considerando a incompatibilidade de tais despesas com a situação enfrentada pelo Município. Decidiu ainda o Plenário, por unanimidade, determinar a emissão de ofício à APPM comunicando acerca desta decisão.

Presentes os Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente em exercício em razão da ausência justificada do Cons. Luciano Nunes Santos), Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Walmíria Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, o Cons. em exercício Jaylson Fabiano Lopes Campelo e o Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (ausente por motivo justificado). Não houve substituto para a Cons.^a Lilian de Almeida Velloso Nunes Martins (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Subprocurador-Geral José Araújo Figueira Júnior.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 11 de junho de 2015.

(assinado digitalmente)
Ana Teresa Ribeiro da Silveira
Secretária das Sessões

Publicado Por: Aquiles Nairó



Rauristênio Bezerra

Flash da Política

Tribunal julga improcedente denúncia de irregularidade em licitações contra prefeitura de São Miguel do Tapuio

O Tribunal de Contas do Estado julgou improcedente denúncia contra prefeitura de São Miguel do Tapuio, exercício 2013, na gestão do prefeito Lincoln Matos.

Imagem: Reprodução



Prefeito Lincoln Matos

A denúncia foi formulada por José Martins Soares Filho e trata de supostas irregularidades em licitações e contratações realizadas com recursos públicos do FUNDEB.

O Tribunal decidiu pela improcedência da presente denúncia, ante a ausência de consistência probatória dos fatos alegados. O conselheiro Jackson Vedras foi o relator do processo.

Keywords: [prefeitura](#), [são miguel do tapuio](#), [tce-pi](#), [denuncia improcedente](#)

Escrito por Rauristênio Bezerra em 18/06/2015 às 08h05

Atualizada em 18/06/2015 - 08h07